

**PROJETO DE LEI N° 3007.10, DE 07 DE JULHO DE 2025**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), assim classificado:

**09 - SECRETARIA DA SAÚDE:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;			
10.301.0020.2080 - PROGRAMA FES - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES;			
3.3.3.90.32.0000 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$		
11.500,00			
	<b>SUB</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>
<b>11.500,00</b>			
	<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$</b>
	<b>11.500,00</b>		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação FES 2025, proveniente do Fundo Estadual da Saúde/Programa Inverno Gaúcho - recurso 4011..... R\$ 11.500,00

	<b>SUB</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>
	<b>11.500,00</b>		
	<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$</b>
	<b>11.500,00</b>		

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 07 de julho de 2025.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3000.10/2025.  
Ao Projeto de Lei N° 3007.10/2025.

Progresso, 07 de julho de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente.

O recurso a ser inserido é proveniente do Governo Estadual, do Fundo Estadual da Saúde, para desenvolvimento do Programa Inverno Gaúcho, no Município, o qual tem como objetivo ampliar a capacidade de atendimento da atenção primária, durante os meses de maior incidência de doenças respiratórias. Ainda para ampliar as ações de equipes das unidades básicas de saúde (UBSs), com foco em estratégias de imunização. O recurso está sendo distribuído pelo Estado conforme a população de cada município e Progresso enquadra-se na faixa de 5.001 a 10.000 habitantes, restando foi contemplado com R\$ 20.000,00.

Justificamos o valor do presente Projeto, de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), considerando que será utilizado para aquisição de medicamentos e o Município não dispunha de rubrica orçamentária para essa finalidade, o que buscamos via o presente Projeto de Lei.

Ante o exposto e certos de contarmos com Vosso apoio, a fim de revestir o ato da legalidade necessária ao aproveitamento do recurso que ora tratamos, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal